

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

56/100
ofício
6/6/60

Repete-se, continuamente, no cinema local, o abuso de reserva de cadeiras para as pessoas que chegam mais tarde, ou não desejam ser vistas ao lado de outras.

Aos domingos, então, o abuso se inicia nas filas, pois uma só pessoa adquire as vezes, de 10 a 15 entradas, esclarecendo-se que estas não são para os seus familiares, o que, aliás, seria justo.

O cidadão que fica na fila está sujeito a não comprar a sua entrada, porquanto ao chegar no "guichet" o salão de exibições já estará completamente lotado.

Em nenhuma cidade de São Paulo, tanto na Capital como no interior, com exceção talvez, de lugarejos, esses atos são tolerados.

Pompéia, portanto, não pode continuar sendo exceção.

Requeiro, ouvido o plenário, e de acordo com a parte final do § Unico do Artigo 104 do Regimento Interno, seja oficiado ao Sr. Dr. Delgado de Polícia desta cidade solicitando providencias de direito para coibir-se a repetição desses abusos, bem assim ao Gerente do Cine Rosario, ponderando-lhe que antes da exibição dos filmes anuncie que é expressamente proibido a reserva de lugares.

Sala das Sessões, em 6 de Junho de 1960

Sergio Francisco Bayard